

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2021

Aos 11 dias do mês de Março de 2021 teve iniciada às 15:30h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Regional de Educação, situada na Avenida Marly Boueres nº 1678 Município Pedreiras, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Marcio da Silva Sampaio	URE Pedreiras	Gestor	(99) 8102-4110	mackleynne@hotmail.com
Maria de Fatima Santos de Andrade		Técnica administrativa	(99) 8103-5458	fatinhaandrad@hotmail.com
Micaelle Vytória Alves Ferreira		Auxiliar administrativa	(99) 8175-3771	vytoriabispo05@gmail.com
Andressa Aguiar Santana de Andrade		Auxiliar administrativa	(99) 8509-9118	Andressaandrade2109@icloud.com
Simone de Sousa Romeiro Oliveira	AGERP	Extensionista	(99) 98145-0510	Simoneromeiro2@yahoo.com.br
Lidiany Sampaio Aragão	SEMAP	Zootecnista	(66) 996040292	lydysa@gmail.com
Clotildes Pereira da Silva Sobrinha de Abreu	Gestora Ad. Financeira Centro Educa Mais Olindina Nunes Freire	Professora	(99) 8112-0445	clotildesabreu@yahoo.com.br

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21107157	CENTRO EDUCA MAIS OLINDINA NUNES FREIRE	01.867.180/0001-76	AVENIDA ZECA BRANCO - ENGENHO

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitadas, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentou sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINA I

CNPJ: 12.539.003-0001-87

Município/UF: PEDREIRAS -MA

Composição Societária: 75% são mulheres e os 25% são homens;

Resultado da Composição Societária: 100% detentores de DAP

Pendência de documentos: somente se houver informar qual

2. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO SANTA EMILIA

CNPJ: 02.132.026/0001-19

Município/UF: PEDREIRAS-MA

Composição Societária: 90% mulheres

Resultado da Composição Societária: 100% DAP

Societária: 100% detentores de DAP

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:



INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21107157	CENTRO EDUCA MAIS OLINDINA NUNES FREIRE	I	Associação de Moradores Santa Emília. Associação de trabalhadores Rurais da Barriguda dos Ninias I

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Maria de Fatima Santos de Andrade**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Maria de Fatima Santos de Andrade
2. Marcos da Silva Sampaio
3. Clotilde Pereira da Silva Sobrinha de Alencar
4. Manoel Judson de Moraes
5. Adriano Sampaio dos Santos
6. Simone de Sousa Romeiro Oliveira
7. Marcelle Ytória Alves Ferreira
8. Andréia Assunção Santana de Andrade
9. Joral de Jesus da Silva Barros
10. [assinatura]